

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23523.008182/2020-15

Unidade Gestora: 155010

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2020,
CELEBRADO ENTRE O HU-UFMA/EBSEERH E A
EMPRESA ARCHITECTUS S/S.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337***, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08 de 09/01/2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169***, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022, denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 73/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Architectus S/S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, estabelecida à Rua Canuto de Aguiar, 1401 – C – Fortaleza – Ceará, representada pelo Sr. Alexandre Lacerda Landim, conforme atos constitutivos da empresa, doravante, denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Reajuste (33115449) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, conforme o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a variação percentual do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, conforme Cláusula Sexta do Contrato original.

1.1.1. período de dezembro/2022 a novembro/2023 - variação de percentual de 6,427%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato, atendendo ao disposto no art. 81, inciso VI, § 7º da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REAJUSTE

3.1. O valor do reajuste corresponde a R\$ 43.620,04 (quarenta e três mil seiscientos e vinte reais e quatro centavos), resultando o valor global remanescente estimado do Contrato de R\$ 722.319,92 (setecentos e vinte e dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Valor Inicial do Contrato	R\$ 674.954,25
Valor efetivamente pago	R\$ 50.613,12
Saldo Contratual antes reajustes	R\$ 624.341,13
Valor reajustes (2020/2021 e 2021/2022)	R\$ 54.358,75
Saldo contratual após reajustes	R\$ 678.699,88
Índice reajuste atual (2022/2023)	6,427%
Valor reajuste atual (2022/2023)	R\$ 43.620,04
Saldo Contratual reajuste atual	R\$ 722.319,92

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do HU-Ufma/Ebserh, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155010/26443

Fonte: Recursos Contratualização

Elemento de Despesa: 33.90.39.05

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação à Contratada da assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Joyce Santos Lages

Superintendente HU-Ufma/Ebserh
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo HU-Ufma/Ebserh
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 29/11/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 30/11/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34755737** e o código CRC **4CD6829B**.

Referência: Processo nº 23523.008182/2020-15 SEI nº 34755737